SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.269.853/0001-27

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	9

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Saldos iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 02 e 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 10 de dezembro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Valor Justo dos Investimentos

Conforme nota explicativa nº 05 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía ações de companhia fechada ("companhia investida"), registradas ao valor justo no montante de R$ 99.865, que representava 100,13% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório a companhia investida ainda não possuía suas demonstrações financeiras auditadas, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo em de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de abril de 2025 com abstenção de opinião em função do mesmo assunto descrito no segundo parágrafo da seção intitulada "Base para Abstenção de Opinião" acima.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de maio de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.269.853/0001-27
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	**17**	**0,02**	**269**	**0,72**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**16**	**0,02**	**269**	**0,72**
Cotas de fundo de renda fixa	16	0,02	269	0,72
Valores a receber	**1**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	1	-	-	-
Não circulante	**99.865**	**100,13**	**37.001**	**99,47**
Ações de companhias fechadas (Nota 5.a)	**99.865**	**100,13**	**37.001**	**99,47**
Santa Clara Energia S.A.	99.865	100,13	37.001	99,47
Total do ativo	**99.882**	**100,15**	**37.270**	**100,20**
Passivo				
Encargos à pagar	**144**	**0,15**	**73**	**0,20**
Taxa de administração	104	0,11	73	0,20
Taxa de gestão	40	0,04	-	-
Patrimônio líquido	**99.738**	**100,00**	**37.197**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**99.882**	**100,15**	**37.270**	**100,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.269.853/0001-27
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**-**	**31**
Reconhecimento de ganhos	-	31
Ações de companhias fechadas (Nota 5.c)	**62.864**	**-**
Ajuste a valor justo	62.864	-
Outras receitas operacionais	**1.496**	**-**
Demais despesas	**(829)**	**(851)**
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(40)	-
Taxa de administração (Nota 12.a)	(783)	(846)
Despesa com auditoria	(6)	-
Taxa de fiscalização CVM	-	(3)
Outras despesas	-	(2)
Resultado líquido nos exercícios	**63.531**	**(820)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.269.853/0001-27
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**239,00**	**239**	**(211)**	**28**
Integralização de cotas no exercício (Nota 9.b)	139.580,00	38.064	-	38.064
Amortização de cotas no exercício (Nota 9.c)	-	-	(75)	(75)
Resultado líquido do exercício	-	-	(820)	(820)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**139.819,00**	**38.303**	**(1.106)**	**37.197**
Integralização de cotas no exercício (Nota 9.b)	152,76	19	-	19
Amortização de cotas no exercício (Nota 9.c)		-	(1.009)	(1.009)
Resultado líquido do período	-	-	63.531	63.531
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**139.971,76**	**38.322**	**61.416**	**99.738**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.269.853/0001-27
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do fluxo de caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	31
Pagamento de taxa de administração	(752)	(843)
Pagamento de auditoria	(6)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(3)
Demais pagamentos/recebimentos	1.495	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**737**	**(817)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhia fechadas	-	(37.001)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(37.001)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	19	38.064
Amortização de cotas	(1.009)	(75)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(990)**	**37.989**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(253)**	**171**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos exercícios	269	98
Caixa e equivalentes de caixa - final dos exercícios	16	269
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(253)**	**171**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**63.531**	**(820)**
Resultado com ajuste a valor justo	(62.864)	-
(Redução) aumento de outros passivos	70	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**737**	**(817)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído em 21 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades 29 de setembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O objetivo do Fundo é obter retornos absolutos com a melhor valorização possível das cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos em carteira de valores mobiliários.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 1º de dezembro de 2025, foi deliberada a substituição da Administradora da Reag Trust Administradora de Recursos Ltda., pela ID Serviços Fiduciários Ltda., a partir do fechamento de 09 de dezembro de 2025 e abertura de 10 de dezembro de 2025, visto que até a emissão dessa demonstração financeira, não houve o recebimento das informações contábeis do antigo administrador, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, a demonstração financeira foi elabora para o exercício completo, no entanto a responsabilidade legal do atual administrador restringe-se ao período de 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado

diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

d) Investimentos

Participações em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	16	269
Total	**16**	**269**

Em 31 de dezembro de 2025

(a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Em 31 de dezembro de 2024

(a) REAG Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundo") é uma comunhão de recursos, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024, constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, tem como público-alvo investidor geral e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. A política de investimento desta classe consiste em proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos neste regulamento e na legislação em vigor. As demonstrações financeiras do Fundo na data-base de 31 de dezembro de 2024 não foram auditadas, uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. Conforme disposto em seu regulamento, o primeiro exercício social será encerrado em 30 de junho de 2025, momento em que as demonstrações financeiras serão submetidas à auditoria.

(b) Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 16 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 24 de novembro do mesmo ano. O Fundo tem como objetivo buscar superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no Regulamento do Fundo e na legislação em vigor. As demonstrações financeiras do Fundo na data-base de 30 de junho de 2024, foram examinadas por auditoria independente, cujo relatório emitido em 27 de outubro de 2024, continha ressalva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não auferiu receitas com cotas de fundos de investimento (2024 – R$ 31), registrado na rubrica "Reconhecimento de ganhos".

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025

Companhia	Quantidade de ações	Valor justo
Santa Clara Energia S.A.	37.000,000000	99.865
		99.865

Em 31 de dezembro de 2024

Companhia	Quantidade de ações	Valor justo
Santa Clara Energia S.A.	37.000,000000	37.001
		37.001

b) Descrição da companhia investida

A Santa Clara Energia S.A ("Companhia investida"), é uma sociedade anônima de capital fechado e possui sede na cidade e estado de São Paulo.

Em 11 de junho de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado que o capital social da Companhia foi totalmente subscrito e integralizado, o único acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 37.001.000,00 (trinta e sete milhões e um mil reais), aumento, portanto, de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões reais), com a emissão de 37.000.000 (trinta e sete milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo do artigo 170, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações.

As novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista da Companhia, Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ: 52.269.853/0001- 27 ("Acionista").

c) Movimentação da companhia investida

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**37.001**	**-**
Aquisição da companhia investida	-	37.001
Avaliação da companhia investida	62.864	-
Saldo final	**99.865**	**37.001**

Valor justo

A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela RSM Brasil ("RSM"), empresa especializada em valor de mercado de ativo.

O estudo tem como base dezembro de 2025 e apoiou-se no CPC 46 (Mensuração ao valor justo), nas Instruções CVM 579, que anteriormente regulamentava os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), foi ajustada pela Resolução CVM nº 175. Esta nova resolução define critérios específicos para a mensuração e avaliação dos investimentos, promovendo transparência e conformidade com as melhores práticas contábeis, enfatizando a importância de mensurar os investimentos a valor justo. O estudo de laudo foi elaborado com base no balancete patrimonial da investida.

Após verificação e análise do laudo de avaliação da companhia investida, foi gerado um ajuste a valor justo positivo no montante R$ 62.864 que está apresentado na Demonstração do Resultado. Até a data de emissão dessas demonstrações, a companhia investida não possuía demonstrações financeiras auditadas.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do gestor. Os retornos anteriores de outros fundos provavelmente foram beneficiados por oportunidades de investimento e condições gerais de mercado que poderão não ocorrer novamente, e não há garantia de que o Fundo conseguirá aproveitar oportunidades e condições comparáveis. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento. Um investimento no Fundo apenas deve ser considerado por pessoas que podem suportar uma perda de todo seu investimento e arcar com o risco de patrimônio líquido negativo do Fundo.

Competição para acesso a investimentos: A atividade de identificar, completar e realizar investimentos atrativos é altamente competitiva e envolve um alto grau de incerteza. O Fundo competirá com outros fundos de investimento, empresas de investimento, investidores institucionais ou individuais e bancos com o mesmo objetivo, seja diretamente ou indiretamente, de investir em sociedades alvo que atuem no setor alvo, e poderá não ser capaz de identificar um número suficiente de oportunidades atrativas de investimento assim como poderá optar pela concentração em um único investimento. Esta competição pode também ter um efeito adverso no período de tempo exigido para que o Fundo se torne totalmente investido e, posteriormente, para que os investimentos do Fundo apresentem qualquer retorno.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou não por partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades investidas. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Risco de concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única ou poucas sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) sociedade(s) investida(s). Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo nas

sociedades investidas, maior a vulnerabilidade em relação aos riscos dos emissores.

Riscos de liquidez da carteira: As sociedades investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Além disso, em geral, os investimentos do Fundo nas sociedades investidas serão investimentos para os quais pode não existir por um período de tempo ou por todo tempo de investimento um mercado líquido ou estarão sujeitos a restrições legais, regulamentares ou contratuais com relação à transferência. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejarem fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos: Em relação à alienação de um investimento em uma sociedade investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da sociedade investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em patrimônio líquido negativo.

Investimentos em ativos em situação especial: Se o Fundo e outros clientes de partes relacionadas do administrador investirem em sociedades investidas que se tornem problemáticas, as decisões relacionadas às ações a serem tomadas podem ocasionar conflitos de interesses. Por exemplo, se o Fundo e outras partes relacionadas investirem em uma sociedade investida que entre em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, torne-se insolvente ou de alguma outra forma se torne incapaz de cumprir com suas obrigações financeiras ou com os termos de sua dívida, conflitos de interesses em relação às ações a serem tomadas podem surgir entre os detentores de diferentes tipos de valores mobiliários emitidos pela sociedade investida. O gestor, está autorizado a resolver tais conflitos caso a caso, discricionariamente, com base em critério de boa-fé, levando-se em consideração os interesses do Fundo e dos cotistas. Tais conflitos podem não necessariamente ser resolvidos em favor do Fundo.

Riscos de avaliação: Em vista da natureza ilíquida das cotas e das participações nas sociedades investidas, qualquer avaliação das cotas feita pelo administrador ou quaisquer sociedades investidas terão como base a determinação de boa-fé do administrador quanto ao valor justo dessas participações. Em geral, o administrador pretende confiar em avaliações das sociedades investidas feitas por terceiros, a menos que o acreditem que tais avaliações não sejam precisas. Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo administrador serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas sociedades investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo, a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados e o fato de que o valor mínimo de investimento previsto em cotas ser de R$1 indicam que as cotas terão liquidez reduzida.

Risco relacionado à ausência de direito de resgate de cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não concede a qualquer cotista o direito de resgatar as suas cotas, exceto em caso de liquidação do Fundo.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses deverão ser imediatamente alienados ou entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Investimentos subsequentes: Observados os limites estabelecidos na política de investimento, o Fundo pode ser chamado a investir recursos adicionais em suas sociedades investidas ou ter a oportunidade de aumentar seu investimento em tais sociedades investidas para atender suas necessidades de investimentos, seja por compromissos assumidos de aportes, seja para proteger sua participação de diluições, o que pode inclusive acarretar prejuízos relacionados à governança corporativa de tais sociedades investidas. Não há garantia de que o Fundo desejará fazer investimentos subsequentes ou de que haverá recursos suficientes para tal. Qualquer decisão pelo Fundo de não fazer investimentos subsequentes ou sua inabilidade de fazê-los pode ter impacto negativo substancial sobre as sociedades investidas que necessite de tal investimento, ou pode causar diluição substancial da participação do Fundo na respectiva sociedade investida.

Risco de crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos e/ou dos emissores dos valores mobiliários de natureza de crédito bem como de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco das sociedades investidas: Os investimentos nas sociedades investidas caracterizam-se por serem de longo prazo e, embora o Fundo pretenda ter participação na governança, bem como ingerências nas sociedades investidas, não há garantia (i) do bom desempenho dos investimentos do Fundo nas sociedades investidas, ou (ii) da continuidade das operações ou solvência das sociedades investidas.

Dependência da gestão da sociedade investida: É responsabilidade primária da gestão das sociedades investidas atuar no desenvolvimento das suas respectivas atividades.

Risco de patrimônio líquido negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência civil do Fundo nos termos do disposto no artigo 1.368-E do Código Civil Brasileiro poderá ser

requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos deste regulamento, ou (iii) pela CVM.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador, do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes e adoção pelas autoridades brasileiras de políticas governamentais com efeitos sobre o mercado financeiro e de capitais, em especial das destinadas a controlar a inflação ou intervir no mercado de câmbio. Tais fatos poderão ocasionar (a) perda de liquidez dos investimentos integrantes da carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores desses investimentos, (c) redução dos resultados do Fundo e, consequentemente, das amortizações e do resgate aos cotistas e (d) necessidade de alongamento do período de investimento e/ou do período de desinvestimento.

Riscos de alteração da legislação tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil.

Eventuais alterações na legislação tributária revogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus cotistas; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos cotistas. Não é possível prever ou garantir que as normas tributárias vigentes na data do regulamento não serão alteradas, questionadas, revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmente aplicável ao Fundo e/ou aos seus cotistas.

Risco relacionado à lentidão do poder judiciário brasileiro: O Fundo ou as sociedades investidas poderão ser parte em ações judiciais relacionadas aos negócios do Fundo ou das sociedades investidas, como réus ou autores. Entretanto, devido à lentidão do Poder Judiciário do Brasil, a resolução de tais ações judiciais em geral não ocorre em um tempo razoável. Além disso, não há garantia de obtenção de resultados favoráveis nas demandas judiciais. Essas condições poderão afetar negativamente o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e do Fundo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação das cotas: Os cotistas não poderão alienar, transferir, ceder ou gravar suas cotas a terceiros, que poderá ser negada a seu exclusivo critério, e observado o procedimento previsto no regulamento. As cotas não serão resgatáveis a qualquer momento e não serão admitidas para negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado.

Tempo necessário para a maturação dos investimentos: Um período significativo poderá decorrer a partir da data em que o Fundo faça um investimento até que tal investimento

amadureça e o Fundo consiga obter um retorno sobre o investimento. Consequentemente, baseado nos períodos de realização históricos de investimentos de *private equity* em geral, é provável que nenhum retorno significativo, se qualquer, decorrente da alienação dos investimentos do Fundo, ocorra até um número substancial de anos da data de lançamento do Fundo.

Consequências aos cotistas de uma inadimplência: Caso qualquer cotista no Fundo não atenda integralmente às chamadas de capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com o regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos do regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros cotistas do Fundo. O valor do prejuízo causado por referidos danos pode ser extremamente difícil de ser calculado.

Disponibilidade limitada de informações: Devido a preocupações de confidencialidade, os gestores e/ou administradores das sociedades investidas poderão não permitir que o Fundo divulgue completamente as informações com relação a seus riscos e/ou performance anterior, bem como poderão restringir o acesso a certas informações sobre as sociedades investidas. Além disso, as sociedades investidas poderão fornecer informações limitadas ou nenhuma informação com relação às suas estratégias de investimento. Dessa forma, em certas circunstâncias, os cotistas poderão não ter informações suficientes para avaliar, à sua satisfação plena, os riscos de investimento no Fundo e a forma como o capital que eles aportaram no Fundo foi investido.

Restrições de confidencialidade: No curso de seu processo de investimento, o Fundo deverá assinar acordos de confidencialidade com terceiros e/ou sociedades alvo que podem proibir o Fundo e os cotistas de divulgarem publicamente informações relativas aos terceiros envolvidos, seus investimentos e sociedades alvo. Estes arranjos podem tanto restringir a informação que o Fundo pode compartilhar com os cotistas ou podem possivelmente resultar em responsabilidades para o Fundo quando um cotista é requerido ou obrigado a publicamente divulgar informações relativas a seus investimentos.

Riscos de alavancagem: As sociedades investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A alavancagem geralmente aumenta as oportunidades de ganho e risco de perda em atividades de investimento. Estruturas alavancadas poderão ser afetadas negativamente por aumentos nas taxas de juros e poderão fazer com que estejam menos aptas a lidar com mudanças nas condições comerciais e econômicas. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos as sociedades investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às sociedades investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

Inexistência de lucratividade garantida: Não existe qualquer garantia de valor de amortização e/ou resgate mínimo ou promessa de rentabilidade aos cotistas. As

rentabilidades anteriores de qualquer investimento em *private equity* não constitui uma garantia de rentabilidade futura. Desta forma, não há nenhuma garantia de rentabilidade em relação aos investimentos do Fundo ou do valor das suas cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade ou de eliminação/redução de riscos: O Fundo não conta com garantia do administrador, do distribuidor, do gestor e/ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Limitação de responsabilidade dos cotistas e dos prestadores de serviço do Fundo: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil Brasileiro e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas e a limitação de responsabilidade dos prestadores de serviço do fundo de investimento, observada, ainda, a Resolução CVM 175/22. Os cotistas e os prestadores de serviço do Fundo, em especial o administrator e a gestora, tem responsabilidade limitada em relação às obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo nos termos do regulamento e da Resolução CVM 175/22, e não respondem por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A gestora não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram as seguintes:

Exercícios	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	712,5563	97.068	167,84%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	266,0351	21.169	125,7897%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas serão escriturais e correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

b) Emissões de cotas

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 152,76 cotas no montante de R$ 19.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 139.580,00 cotas no montante de R$ 38.064.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou na hipótese de liquidação do Fundo. A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no valor de R$ 1.009.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no valor de R$ 75.

d) Negociação das cotas

Não é permitida a negociação das cotas no mercado secundário.

10. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para

amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Asarock Asset Management Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e tesouraria do Fundo, bem como escrituração e distribuição das cotas, o Fundo deverá pagar mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, uma taxa de administração no valor fixo mensal de R$ 12, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE - IPCA, no período.

A taxa de custódia está inclusa na taxa de administração.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil.

Taxa de gestão: Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, uma taxa de gestão no valor fixo mensal de R$ 58, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE - IPCA, no período.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

Exercícios	Taxa de administração	Taxa de gestão
31/12/2025	(783)	(40)
31/12/2024	(846)	-

13. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatuárias

Em 04 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 9, a ser efetuada em até 5 dias úteis contados a partir da presente data para divisão entre os cotistas do Fundo; e
ii. autorizar a administradora a adotar todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação aprovada no presente instrumento.

Em 18 de março de 2025 (retificado em 14 de abril de 2025), por meio da rerratificação da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a retificação do número do CNPJ do Fundo, constante na ata de assembleia extraordinária de cotistas realizada em 18 de março de 2025, de modo a ser corrigido o número do CNPJ do Fundo para “52.269.853/0001-27”;
ii. a ratificação das demais deliberações aprovadas na ata de assembleia extraordinária de cotistas realizada em 18 de março de 2025; e
iii. a autorização para que a administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações descritas acima.

Em 01 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor bruto de R$ 500, a ser efetuada em até 5 dias úteis contados a partir da presente data para divisão entre os cotistas do Fundo; e
ii. autorizar a administradora a adotar todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação aprovada no presente instrumento.

Em 25 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor bruto de R$ 500, a ser efetuada em até 5 dias úteis contados a partir da presente data para divisão entre os cotistas do Fundo; e
ii. autorizar a administradora a adotar todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação aprovada no presente instrumento.

Em 01 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a substituição da atual administradora, controladora, escrituradora, distribuidora de cotas do Fundo pela nova administradora e substituição da custodiante, pela nova

controladora, escrituradora, distribuidora de cotas e custodiante do Fundo, estabelecendo a data de fechamento das cotas no dia 09 de dezembro de 2025, e data de abertura na nova administradora no dia 10 de dezembro de 2025, a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata a seguir e na legislação vigente;

ii. diante da aprovação do item (i) acima, deliberar acerca das condições operacionais para a substituição dos serviços elencados;

iii. a contratação de auditor independente, devidamente habilitado para tanto, para a prestação dos serviços de auditoria do período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, distribuição e escrituração do Fundo;

iv. em face às deliberações acima, os cotistas, neste ato, aprovam a alteração integral, bem como a consolidação do regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do novo regulamento anexo à ata, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da nova administradora, incluindo, sem limitação, a substituição dos prestadores de serviços conforme supramencionado e alterações visando refletir tais substituições no novo regulamento do Fundo, e consequente ajustes na correspondente redação no novo regulamento;

v. os cotistas aprovaram a substituição da atual gestora pela nova gestora na data de transferência; e

vi. a autorização à administradora e à nova administradora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio desta assembleia geral.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * *